

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 12/2025

CONTRATO Nº 13/SLC/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.835/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ROCHA FORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua João Mendes Gomes, n.º 105, Jd. Maria do Carmo, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.965.146/0001-22, neste ato representada por seu Diretor/Administrador, senhor Leonerte Alves da Rocha, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 13/SLC/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Reajusta-se em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), de acordo com a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre janeiro/2024 e janeiro/2025, aplicado a partir de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato assinado em 09/03/2022, contados a partir do dia 10 (dez) de março de 2025 e a encerrar-se no dia 09 (nove) de março de 2027, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 5.498.146,08 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 07 de março de 2025.

[Handwritten signature]
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

[Handwritten signature]
FABRICIO VILHENA DA SILVA

Fiscalizador

[Handwritten signature]
LEONERTE ALVES DA ROCHA

Diretor/Administrador da Rochaforte Transportes e Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS

1. *[Handwritten signature]*
Thaís Soler Cavalcanti
SAE SOROCABA

2. *[Handwritten signature]*
Beatriz F. de Almeida Oliveira
SAAE SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Leonerte Alves da Rocha

CPF nº [REDACTED]

Cargo: Diretor/Administrador

Empresa: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 07 de maio de 2025.


ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Leonerte Alves da Rocha - Diretor/Administrador

RG: [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 13/SLC/2022 – ADITAMENTO

OBJETO: Execução de serviços de limpeza de estações Elevatórias de Esgoto, caixas de areia, ETE's, retirada e transporte de lodo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 07 de março de 2025.

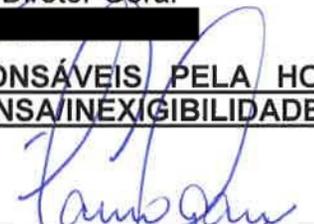
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

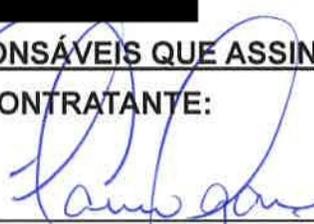

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:


Nome: Leonete Alves da Rocha

Cargo: Administrador

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

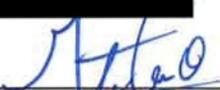
Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



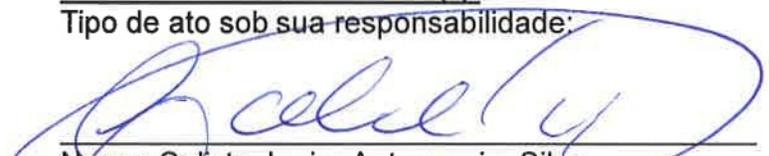
GESTOR(ES) DO CONTRATO:


Nome: Fabricio Vilhena da Silva
Cargo: Chefe do Departamento de Esgoto
CPF: [REDACTED]

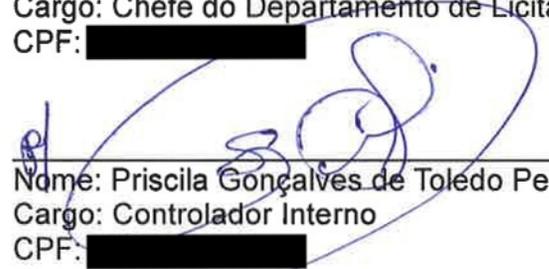

Nome: Elisandro Bessa Cavalcante
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto e Drenagem
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

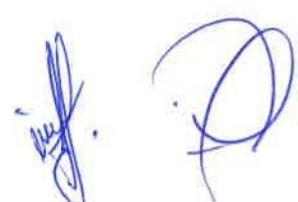
Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Donizete Moraes
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560.0001/39

CONTRATADA: Rochaforte Transportes e Serviços Eireli.

CNPJ Nº: 04.965.146/0001-22

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 13/SLC/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/03 /2025

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

OBJETO: Execução de serviços de limpeza de estações Elevatórias de Esgoto, caixas de areia, ETE's, retirada e transporte de lodo.

VALOR: R\$ 5.498.146,08 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

Sorocaba, 07 de março de 2025.